

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL

EDITAL nº 185/2022 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2209004400100142301, tendo como Consumidor(a) **JOÃO [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 845.xxx.xxx-15, e Fornecedor **FENIX RESOLVE BRASIL (FENIX RESOLVE BRASIL)**, inscrito no CNPJ nº 46.080.893/0001-23, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

O consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que fez financiamento de seu carro com a fornecedora BANCO OMNI, no valor de R\$ 11.500,00, onde o pagamento foi parcelado em 48x de R\$540,00. O consumidor informa que a fornecedora FÊNIX RESOLVE BRASIL entrou em contato com ele, para que fosse feita uma renegociação seguida da quitação de dívida junto ao banco.

O consumidor alega que aceitou os serviços da fornecedora FÊNIX RESOLVE BRASIL, e o acordo que lhe foi proposto seria o pagamento de R\$ 4.998,45 para quitação da dívida. O consumidor segue as alegações diante ao fato de que a fornecedora citada neste enviou mensagens afirmando que esses valores cobrados era de conhecimento do BANCO OMNI.

O consumidor informa que no mês de agosto, enquanto estava em seu trabalho recebeu busca e apreensão de seu carro, por não ter sido pago as parcelas do financiamento, o consumidor informa que não entendeu o ocorrido pois fez o pagamento a FÊNIX RESOLVE BRASIL para a quitação da dívida junto ao banco, ainda sem esclarecimentos, buscou o BANCO OMNI para saber de fato o que ocorreu, e teve como respostas de que em nenhum momento fez proposta de quitação da dívida e que não recebeu nenhum valor pago, em seguida contato a FÊNIX RESOLVE BRASIL para que lhe fosse explicado o que aconteceu, mas em todos contatos que buscou não teve respostas ou foi resolvido o problema.

O consumidor expõe que seu carro encontra-se retido pelo banco, em hipótese de leilão, pela promessa falsa que a fornecedora FÊNIX RESOLVE BRASIL lhe fez.

Diante tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante todo o exposto, requer-se:

I – Que se apresente provas do acordo feito com o BANCO OMNI e do pagamento feito pela quitação;

II- Caso não seja apresentado provas do pagamento ao banco, que seja feita a restituição do valor de R\$ 4.998,45 pago pelo consumidor;

III- Que seja feito a restituição do valor de R\$600,00 pago pelo consumidor diante a contratação de serviços da fornecedora, da qual não prestou.” e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 01 de outubro de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CERTIDÃO

CERTIDÃO Nº 61 /2022

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO (CAC) nº 007/2022-CMDPI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LONDRINA - CMDPI LONDRINA, conforme aprovação na sua 305ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 03/10/2022, autoriza a captação de recursos do Imposto de Renda devido de pessoas físicas e jurídicas por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina - FMDPI Londrina, inscrito no CNPJ sob o número 12.147.162/0001-36, para viabilizar o Projeto "Investimento em qualidade do bem-estar dos idosos acolhidos na instituição", proposto pela entidade Lar Maria Tereza Vieira, inscrita no CNPJ sob o nº 80.760.879/0001-09.

O inteiro teor do projeto estará disponível para consulta no site do CMDI: <http://www.londrina.pr.gov.br/doacoes-ao-fundo-do-idoso>

- Valor a ser alocado no projeto: R\$ 221.021,02 (Duzentos e vinte e um mil, vinte um reais e dois centavos);

Este certificado terá validade por 2 (dois) anos a contar da data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 03 de outubro de 2022. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa